



**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Quarta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia primeiro de março de dois mil e vinte e um à zero hora do dia oito de março de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. Não participou da sessão o Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** RO-9-85.2011.5.24.0000 da 24ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Procuradora: Dra. Arlethe Maria de Souza, Recorrido(s): MICHELE OLIVEIRA ALCANTARA GARCIA, Advogado: Dr. João Carlos de Assumpção Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-272-79.2018.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Caetano dos Santos Filho, Recorrido(s): MARIA AUXILIADORA VIEIRA SILVA, Advogado: Dr. Evaldo Solano de Andrade Filho, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE POMBAL, Advogada: Dra. Quézia Letícia Dantas Fernandes, Advogado: Dr. Jordão de Sousa Martins, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-63-49.2019.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MARIA ANTONIETA MARQUES DE ANDRADE FERASSO, Advogada: Dra. Síntia Maria Fontenele, Embargado(a): SOCORRO MENEZES DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Sérgio de Paula Costa, Embargado(a): MOISES MARQUES ANDRADE NETO, Embargado(a): SEBASTIÃO LUCAS DE ANDRADE FILHO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO - Cleiton William Kraemer Poerner, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO-236-15.2018.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Tili Storace de Carvalho Arouca, Embargado(a): CRISTIANO AVELINO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Rafael Paulo Azevêdo Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-469-57.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ROSIANA STORCK DE SOUZA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. João Roberto de Sá Dal'Col, Advogado: Dr. Rodrigo Marra, Advogado: Dr. Rubens Laranja Musiello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e: I) quanto ao pedido de desconstituição com base no art. 485, IX, do CPC de 1973, extinguir a ação rescisória, de ofício, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC de 1973; e II)



quanto ao pedido de desconstituição com base no art. 485, V, do CPC de 1973, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO-579-28.2018.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JEFERSON SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lucas Feitosa Leite, Advogado: Dr. Victor Henrique Galvão Albuquerque, Embargado(a): COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Junaldo Fróes Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO-662-10.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MARCOS IVAN DA FONSECA GOMES, Advogado: Dr. Gilson Tenório da Silva, Embargado(a): LIA RAFAEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Heládio Scholz Júnior, Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Embargado(a): MONUMENTAL LUX LTDA, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ROT - 822-17.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luiz Renato Camargo Bigarelli, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): JOAO SIMOES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 1307-62.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CONCEICAO VALERIA SOUZA NERY, Advogada: Dra. Juliana Torres Molcan, Recorrido(s): JOSE EDSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. Djalma Alves Chaves, Recorrido(s): TECNOBOLT CONSTRUÇOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, Recorrido(s): JOAQUIM AMANDO RODRIGUES NETO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1854-05.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FUNDACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO VALENCA - FCCV, Advogado: Dr. Vinícius Amorim, Recorrido(s): CARLOS DEMERSON MENDONCA TELES, Recorrido(s): MUNICIPIO DE SERRINHA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-5068-32.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargado(a): LUANA CAROLINE TEIXEIRA BASSETTI, Advogado: Dr. Rubens César Sfindrych, Embargante: MANULI FITASA DO BRASIL S/A, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ROT - 5200-48.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira,



Recorrido(s): CARLOS ELIAS CESAR, Advogado: Dr. Felipe Augusto de Oliveira Rosa, Advogado: Dr. Luis Ronaldo de Almeida Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-5639-64.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ADEMAR GARULI JUNIOR, Advogado: Dr. Alexandre Nassar Lopes, Embargado(a): ANTONIO SIMÕES DA FONSECA, Advogado: Dr. Mauro Russo, Embargado(a): CYRELA MAC EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., Embargado(a): VIAÇÃO ABAREBEBÊ LTDA., Embargado(a): VIAÇÃO PERUÍBE LTDA. - ME, Embargado(a): ODAIR FERNANDES JÚNIOR E OUTROS, Advogada: Dra. Andrea Carla Aveiro Candeias, Embargado(a): JOAQUIM GOMES DE SOUZA, Embargado(a): ERNESTINA CONCEIÇÃO FRANCISCO DO VAL, Embargado(a): MAURO LUIZ TAIT SOHN PEIXOTO, Embargado(a): JOAQUIM ANTONIO DO VAL, Embargado(a): ADEMAR DO VAL, Autoridade Coatora: JUIZ DO TRABALHO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE SOROCABA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ROT - 5729-04.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARCIO JOSE DE FARIAS, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Procurador: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5934-38.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PAULO GÓIS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Laércio Haints, Recorrido(s): VIAÇÃO PARATY LTDA., Advogada: Dra. Natasha Larissa Pasti Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 6086-81.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIA NEUZA NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de incompetência funcional do eg. TRT para julgar originariamente a ação rescisória e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6548-09.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Advogado: Dr. Diogenes Gori Santiago, Recorrido(s): BENEDITO RAFAEL PINTO BORGES, Advogado: Dr. Daniel de Souza Exner Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-7420-92.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ISRAEL LOPES DE JESUS, Advogado: Dr. Adilson Alexandre Miani, Recorrido(s): FRANÇOLIN COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Raphael Rodrigues de Camargo, Advogado: Dr. Danilo Rodrigues de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-7995-34.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): NILVA APARECIDA DE SÁ CARVALHO, Advogada: Dra. Eliana São Leandro Nóbrega, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Recorrido(s): TMS CALL CENTER S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-8421-44.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogado: Dr. Wendell Daher Daibes, Recorrido(s): JAMES CASTILHO TRIGUEIRO E OUTROS, Advogada: Dra. Regiane Luiza



Souza Sgorlon, Decisão: por unanimidade, indeferir o pedido da petição de seq. 09 e conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, afastando o indeferimento liminar da petição inicial, determinar a retorno dos autos à Corte de origem para que prossiga na triangularização da relação processual, restabelecendo o correto andamento da marcha processual, como entender de direito. **PROCESSO:** ROT - 8477-09.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurelio Silva Ferreira, Recorrido(s): VALTER GILBERTO BACCARO, Advogada: Dra. Luciana Bauer de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 8553-33.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: A FAZENDA HOTEIS E CONVENCÕES LTDA, Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Embargado(a): JEFERSON MAZETO, Advogada: Dra. Daniela da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO-9817-58.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EDUARDO CAMARGO DAGHUM E OUTRA, Advogada: Dra. Heloisa Maria Pedroso Yoshida, Embargado(a): ROSEMARY TAYAR, Advogado: Dr. Raul José Villas Bôas, Embargado(a): JOTAS HAMBURGUER LANCHES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-10275-14.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SANDRA HELENA DOS SANTOS BARROTE, Advogada: Dra. Juliana de Fátima Soares Caldeira Guedes, Recorrido(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogada: Dra. Ana Carolina di Gusmão Uliana, Recorrido(s): HIGITERC - HIGIENIZACAO E TERCEIRIZACAO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10496-04.2019.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Sandra Luzia Pessoa, Recorrido(s): BENEDITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Batista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10541-98.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., Advogada: Dra. Lucimar Stanziola, Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Recorrido(s): REGINALDO DA SILVA, Advogado: Dr. Rômulo Silva Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para acolher a preliminar de cerceamento de defesa, para declarar nulos os atos processuais realizados a partir da decisão que indeferiu a produção de provas (pág. 1.206), e determinar o retorno dos autos à origem, com a reabertura da instrução processual, como entender de direito o juízo de origem. **PROCESSO:** RO-10596-61.2016.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): WILKER RODRIGUES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Recorrido(s): CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA., Advogada: Dra. Maria Tereza Caetano Lima Chaves, Recorrido(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-10636-22.2013.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMATER-RIO, Advogada: Dra. Jeane Assumpção Esteves Panoeiro, Recorrido(s): ROEMIO AZEREDO GONÇALVES, Advogado: Dr. Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade,



conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 10935-49.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ALCEU PEREIRA LIMA NETO, Advogada: Dra. Mayara da Paixão Gonçalves, Advogado: Dr. Renato Siqueira de Paula, Advogada: Dra. Maria Tereza Caetano Lima Chaves, Recorrido(s): MARIA FRANCISCA RODRIGUES ALVES, Recorrido(s): MARIA DA CONCEICAO LIMA E SILVA, Recorrido(s): ANTONIO LIMA DE SOUSA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-11903-96.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): HERMERALDO ANDRADE, Advogado: Dr. Hermeraldo Andrade, Recorrido(s): CLEITON DE DEUS MOTA, Recorrido(s): MERITUS CONCURSOS LTDA - EPP, Recorrido(s): MERITUS EDITORA LTDA, Recorrido(s): ESPÓLIO de EDUARDO BENEVIDES CAMPOS REPRESENTADO por GUSTAVO NASCIMENTO CAMPOS, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 25ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - MARIA TEREZA DA COSTA MACHADO LEÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-16179-47.2017.5.16.0000 da 16ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Pedro Luciano Moura Pinto de Carvalho, Recorrido(s): IRIS CRISTINA REBELO ARAÚJO, Advogado: Dr. Ricardo Augusto Duarte Dovera, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e: I) quanto ao pedido de desconstituição com base no art. 966, V, do CPC de 2015, extinguir a ação rescisória, de ofício, sem resolução do mérito, nos termos do art. 330, I, do CPC de 2015; e II) quanto ao pedido de desconstituição com base no art. 966, VIII, do CPC de 2015, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 22739-67.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FRANCISCO ELEHU DA SILVA, Advogado: Dr. Alex Gomes Menezes, Recorrido(s): HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Joao Vicente Silva Araujo, Recorrido(s): BUCANEIRO BAR E RESTAURANTE DANCANTE LTDA, Recorrido(s): GILBERTO DIETERICH, Recorrido(s): GUIDO MARTELLI, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - GLORIA VALERIO BANGEL, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** AR-26003-45.2015.5.00.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Revisora: Maria Helena Mallmann, Autor(a): TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA, Advogada: Dra. Riane Barbosa Corrêa, Advogado: Dr. Ricardo Barros Brum, Réu: ADELORMES CLERIO COSTA, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória e, no mérito, julgar improcedente o pedido, deduzido com suporte no artigo 485, V e IX, do CPC de 1973. Custas processuais, na ação rescisória, pela Autora, no importe de R\$740,00, calculadas sobre R\$37.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial. Após o trânsito em julgado, em face da improcedência do pedido, à unanimidade, libere-se o depósito prévio ao Réu. Esta decisão tem força de alvará. **PROCESSO:** RO-80009-48.2019.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): DOUGLAS MARIN DEL NERO, Advogado: Dr. Tarcísio Coutinho Nobre, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. ROSÁLIA TEIXEIRA BEZERRA ADÃO, Recorrido(s): CONSTRUTORA C.E.C. LTDA, Recorrido(s): REGINALDO ESTEVAO PEREIRA, Advogado: Dr. Adriano Silva Borges, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VALENÇA DO PIAUÍ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80033-52.2014.5.22.0000 da



22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VALDI CAETANO VIANA, Advogado: Dr. Bruno Jordano Mourão Mota, Recorrido(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80422-78.2019.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ALCEBIADES GOMES MORENO E OUTROS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lewinter, Recorrido(s): AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, Advogada: Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Advogado: Dr. Joaquim Roberto Félix Passos, Advogada: Dra. Maria Ozelia Andrade Reges, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelos litisconsortes e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança, nos termos dos arts. 5º, II, e 6º, par. 5º, da Lei 12.016/09. Dê-se ciência ao Exmo. Juízo da execução, da MM. 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, com urgência, do inteiro teor da presente decisão. **PROCESSO:** ROT - 80473-26.2018.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FRANCISCO WEBER FERREIRA XAVIER, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Advogado: Dr. Anatole Nogueira Sousa, Advogado: Dr. Lucas Pereira Mitre, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcos Antônio de Alencar Izael, Advogado: Dr. Fábio Alves Cidade, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 102183-36.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): TERESINHA LIPS DE OLIVEIRA MATTA, Advogado: Dr. Marcelo Luz Leal, Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS TRAJANO DA SILVA, Advogada: Dra. Tolentina dos Santos, Recorrido(s): TLM - ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Rafael de Oliveira Queiroz, Autoridade Coatora: JUIZ DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-PEDRO FIGUEIREDO WAIB, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1000219-58.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): JOAQUIM CARLOS DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Advogada: Dra. Tatiana Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a pretensão desconstitutiva, invertidos os ônus da sucumbência. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-1000299-22.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MARCO ANTONIO DE MELO, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a pretensão desconstitutiva, invertidos os ônus da sucumbência. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-1000512-23.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): APARECIDO SANTANA, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Suzana Klibis, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-Ag-RO-1001268-37.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: IRIDE JOSE RODRIGUES COCITO, Advogada: Dra. Walkíria Rosely Rizzo Rodrigues, Embargado(a): ELIANE SEVERINA CHAGAS DA COSTA SANTOS, Advogado: Dr. Silas



de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Também, por unanimidade, deferir o pedido constante da petição de seq. 26, para desconsiderar e desentranhar dos autos os embargos de declaração de seq. 23. **PROCESSO:** ED-RO-1001591-37.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: RST GLOBAL SOLUTIONS LATIN AMERICA SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Igor Almeida Lima, Embargado(a): MARCELO CARDOSO CORREA E CASTRO JUNIOR, Advogada: Dra. Patrícia Machado Soares, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS - NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, apenas para prestar esclarecimentos e corrigir erro material. **PROCESSO:** RO-1002115-73.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): REINALDO JOSE BERNARDO, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Advogado: Dr. Cleber Mikio Cortez Mizuguti, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Andréia Domingos Macedo, Advogada: Dra. Patrícia Calmon César Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a pretensão desconstitutiva. Custas pelo ente público autor, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de cujo recolhimento está isento, nos moldes do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios pelo Município, no correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, na forma do art. 85, §§ 2º, 3º e 4º, do CPC de 2015 e da Súmula 219, II e IV, do TST. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 1002280-23.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOSE CARLOS QUEIROZ, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Odilon Otacílio Lima Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido, deduzido com suporte no artigo 485, V, do CPC de 1973, cassando, por conseguinte, a decisão liminar antes deferida. Custas processuais, pelo Autor, no importe R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor atribuído à causa no acórdão recorrido, de cujo pagamento fica isento, na forma do artigo 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios pelo Autor, no importe de 10% sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, nos termos do artigo 85, § 3º, I, do CPC de 2015. Comunique-se, com urgência, à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e ao Exmo. Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP o inteiro teor desta decisão. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ED-RO-1003228-91.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: RUTH TORTORETO CARDOSO DE SOUZA, Advogada: Dra. Nanci Tortoreto Christovão, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Sergio Shiroma Lancarotte, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-127-35.2017.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): LUCIANO DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. Adão Araújo de Souza, Recorrido(s): CERÂMICA JACARAÚ LTDA. - ME, Advogada: Dra. Jéssica Ryanne de Melo Dantas, Advogado: Dr. Eduardo Serrano da Rocha, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-



6186-07.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ARTEC PISOS E REVESTIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Guilherme Aparecido Brassoloto, Recorrido(s): MARLITA ALMEIDA DA SILVA, Recorrido(s): IGOR MACEDO DA SILVA, Recorrido(s): FERNANDA ALMEIDA MACEDO DA SILVA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-7852-43.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JOÃO DOMINGOS BONATO, Advogado: Dr. Antônio Flávio Montebelo Nunes, Recorrido(s): OJI PAPÉIS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Regiane Mariani Gonzaga Franco, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1001158-04.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARCELO GIATTI TIEPPO, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Recorrido(s): RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., Advogada: Dra. Maria Neusa Gonini Benicio, Advogado: Dr. Maurício Martins Fontes D'Albuquerque Câmara, Advogada: Dra. Larissa Veloso da Costa Santos Brehbuhler, Recorrido(s): REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., Advogada: Dra. Kelen Cristina Ferreira da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-205-51.2014.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Recorrido(s): GENEZIANA DE FARIAS MENDES MELO, Advogada: Dra. Pauline Monique Marinho Santos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-937-43.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SERGIO DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Recorrente(s): COALHOS BIO PARANA LTDA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Recorrente(s): AMIRTON DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Recorrente(s): IVONE INFANTE LIUTI, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Recorrente(s): CARLOS TOLDI, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 195-72.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Ludmila de Castro Albergaria, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando



o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1001016-34.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): FELICIDADE FRANCISCA DA CRUZ, Advogada: Dra. Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Jurandi Fernandes Ferreira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-272-97.2017.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Advogada: Dra. Jéssica Carneiro Rodrigues, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Agda da Silva Dias, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 28-77.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogada: Dra. Maura Virginia Borba Silvestre, Recorrido(s): FERNANDO ROBERTO PAIVA DA SILVA, Advogada: Dra. Márcia da Silva Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 23ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 183-58.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Fernando Araujo Fontes Torres, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Advogado: Dr. Elton José Assis, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1002524-78.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogada: Dra. Simone Galhardo, Recorrido(s): RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUSA, Advogado: Dr. Gilson Luiz da Rocha, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1002432-32.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNA PROSIL - USINA NOVA AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Recorrido(s): ALFREDO DUCASBLE GOMES, Advogada: Dra. Maristela Trevisan Rodrigues Alves, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, retirar o processo de pauta. **PROCESSO:** RO-23-15.2018.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): RACHID MAMED FILHO, Advogado: Dr. Renato Borges Barros, Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogada: Dra. Hanna Xavier Ferreira, Advogada: Dra. Rogéria de Melo, Advogada: Dra. Pollyana Mendes Fortaleza Alves



Calvo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5637-29.2011.5.07.0000 da 7ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MARIA ELIESITA PARENTE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Osvaldo de Souza Araujo Filho, Recorrido(s): MARCONDES NOGUEIRA CHAVES, Advogado: Dr. Francisco Hélio Moreira da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-130007-73.2015.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Wilson Belchior, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO, Advogado: Dr. Caio Graco Coutinho Sousa, Advogado: Dr. Marcos Rodrigo Gurjão Pontes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-80270-98.2017.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BARBALHA, Procurador: Dr. Rodrigo Sampaio de Menezes, Recorrido(s): ADRIANA DE MOURA SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Neialyson Gomes Landim, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1003201-11.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ALTERNATIVA CONSULTORES E TELEFONIA LTDA. - ME, Advogada: Dra. Jéssica dos Santos Nure, Recorrido(s): TATIANE GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Hudson Marcelo da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão de petição de Desistência TST-P-8833/2021-6. **PROCESSO:** RO-306-31.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Recorrido(s): EDILSE MARIA TEMPSKI WOLLMANN, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - Sibebe Rosi Moleta, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-742-74.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Recorrido(s): IVAN DE JESUS SILVA (REPRESENTADO POR IRAILDES SILVA SANTOS), Advogado: Dr. Gener Meneses Carvalho, Advogado: Dr. Manoel Luiz de Paiva Pereira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-641-61.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): RAIMUNDA MARIA DE JESUS, Advogado: Dr. Lucas Torres de Albuquerque, Recorrido(s): ANELITTO BATISTA



SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Andrade, Recorrido(s): TEMPO - EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS - JOSE CAIRO JUNIOR, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-598-27.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Advogado: Dr. Társis Silva de Cerqueira, Recorrido(s): JORGE NASCIMENTO IASSIM, Advogado: Dr. André Furtado, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5544-73.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ISABEL CRISTINA VIEIRA LOPES, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Rosa Neto, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Caetano Aparecido Pereira da Silva, Recorrido(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-80299-34.2017.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Recorrido(s): MARIA TERESA DE MIRANDA MENEZES CARNEIRO, Advogado: Dr. Jose Eymard Loguercio, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 100506-05.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARCO ANTONIO DIAS XAVIER, Advogada: Dra. Caroline Correia Brasil de Medeiros, Advogado: Dr. Wagner Vieira Dantas, Recorrido(s): LUIS FERNANDO NORBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Costa dos Reis, Recorrido(s): MAX AGP COMUNICAÇÕES LTDA., Terceiro(a) Interessado(a): SHOPPING METROPOLITANO BARRA S.A., Advogado: Dr. Matheus Garrido de Oliveira Kabbach, Terceiro(a) Interessado(a): LETICIA PEREIRA COELHO E OUTROS, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Advogado: Dr. Luciano José Santana Vasconcellos, Terceiro(a) Interessado(a): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER CERRADO, Advogado: Dr. Matheus Garrido de Oliveira Kabbach, Advogado: Dr. André Muntoreanu Marrey, Terceiro(a) Interessado(a): METROPOLITANO ADMINISTRADORA LTDA., Advogado: Dr. Matheus



Garrido de Oliveira Kabbach, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1001457-15.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JURANDI PINHEIRO MACHADO, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Regiane Ruiz, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-154-98.2011.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Recorrido(s): MARIA CIZALPINHA COUTINHO SUDÁRIO, Advogado: Dr. Antônio Candeira de Albuquerque, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-448-47.2018.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: FADEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Bruna Melo Carneiro, Advogada: Dra. Mayara Adrielle Slomecki, Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Recorrente e Recorrido: JOSE ROSA BORGES, Advogado: Dr. Gustavo Cani Gama, Advogado: Dr. Udno Zandonade, Recorrido(s): AMBEV S.A., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 126-15.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganes, Recorrido(s): ROMULO MANSUR, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Advogada: Dra. Elisa Lima Alonso, Advogado: Dr. Leonardo Moreira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA - MARLI GONÇALVES VALEIKO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-17-79.2017.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Eber Saraiva de Souza, Advogado: Dr. André Luiz Tokarski Boaventura, Recorrido(s): PAOLA CRISTINA RIOS PEREIRA FERNANDES E OUTROS, Advogado: Dr. Adão Calvez Larréa, Advogada: Dra. Luciana Ferreira Lemos dos Santos, Advogado: Dr. Vitor Schmidt Ferreira, Advogada: Dra. Paola Cristina Rios Pereira Fernandes, Advogada: Dra. Jaqueline Proença Larréa Mees, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1002106-43.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARCELO EDUARDO SEILER, Advogada: Dra. Suzi Werson Mazzucco, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE -



FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Luiz José Monteiro Filho, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CUSTOS LEGIS), Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 274-51.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Ludmila de Castro Albergaria, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Advogado: Dr. Elton José Assis, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Advogado: Dr. Marco Aurélio Carboné, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-21448-03.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente e Recorrido: JOSÉ PEDRO PEREIRA, Advogado: Dr. Valdir Marques, Recorrente e Recorrido: THOMAZ AUED, Advogado: Dr. José Osmar Ipê da Silva, Recorrido(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA CANDELÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Marcos André de Oliveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 16195-64.2018.5.16.0000 da 16ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESEQUIAS DE JESUS PACHECO, Advogada: Dra. Renata Bessa da Silva Castro, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-4000-91.2008.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESPÓLIO de MARCÍLIO FARIA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Cirineu Dias, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MASSA FALIDA de IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. , Advogado: Dr. Paulo Vinicius de Barros Martins Junior, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES CIVIS PEIXOTO LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-453-57.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA, Advogado: Dr. André Luiz Navarro, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Recorrido(s): JURACI MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wagner Pirolo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 191-35.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Luciana Lara de Melo, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Advogado: Dr. Elton José Assis, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-764-60.2012.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): OSWALDO CALIXTO DE SOUZA JUNIOR, Advogada: Dra. Danielle Ferreira Brito, Recorrido(s): SUPERVIEW COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Advogado: Dr. Elísio Augusto Meirelles Chelotti, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5246-47.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EDISON JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Recorrido(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-21514-12.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): HELENA EDI CRUZ, Advogado: Dr. Jonatan Katz, Recorrido(s): CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 5ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 10026-36.2020.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Gomes da Silva, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Recorrido(s): DEUSDETE PEREIRA DOURADO, Advogado: Dr. Lúcio Lincoln de Paiva Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1000665-27.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SINDIPEÇAS, Advogado: Dr. Reinaldo Finocchiaro Filho, Recorrido(s): LUIZ ARTHUR PEREIRA, Advogada: Dra. Marli Maria dos Anjos, Advogada: Dra. Daniela Montiel Silvera, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-796-08.2017.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Ana Valery Rodrigues Vilaverde, Recorrido(s): LOCAR



SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CUSTOS LEGIS), Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-24179-48.2016.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): VITOR EDUARDO CESAR ROJAS, Advogado: Dr. Celso Pereira da Silva, Recorrido(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 10752-61.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): HENRIQUE ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, Advogado: Dr. Artur Soares Machado Neto, Recorrido(s): HUEVERTON JUNIOR DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA - TARCISIO CORREA DE BRITO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5705-49.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SONIA CRISTINA DOS SANTOS BALBINO, Advogada: Dra. Maria Alice Silva de Deus, Advogado: Dr. Janduí Paulino de Melo, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. José Roberto Nascimento, Advogado: Dr. Sandro Marcos Godoy, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20825-36.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): VULCABRAS|AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Danilo Knijnik, Recorrido(s): IVANIR RODRIGO DA SILVA ROSA, Advogada: Dra. Patrícia Aguiar, Advogado: Dr. Raquel Liege Silveira Ribeiro, Advogado: Dr. Rafael Pires Cerveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-21914-60.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Recorrido(s): SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Marise Helena Laux, Autoridade Coatora: JUIZ DA 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - MAURÍCIO GRAEFF BURIN, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5137-35.2013.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EUCLIDES RAMOS JÚNIOR, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Recorrido(s): CAIXA



ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Dalila Aparecida Voigt Miranda, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1003502-89.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARCOS VINICIUS NEGRÃO SALUM, Advogada: Dra. Inês Sleiman Molina Jazzar, Recorrido(s): CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO CBI LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Ronaldo Botelho Piacente, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1002920-89.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ROGERIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Suzana Klibis, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia oito de março de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais